

LEI Nº 660/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS DO TIPO
ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO
VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE PÃO DE AÇÚCAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Pão de Açúcar aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 247.180,44 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), destinados à Manutenção das Ações Emergenciais direcionadas ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo, consoante especificação a seguir:

08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
000801 -	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13 -	Cultura
392 -	Difusão Cultural
0018 -	Cuidando da Cultura da Nossa Terra e da Nossa Gente
XXXX -	Manutenção das Ações Emergenciais direcionadas ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo

Elemento	Fonte de	Especificação	Valor R\$:
Despesa	Recurso		
3390.36	17150000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	87.959,16
3390.36	17160000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.631,06
3390.39	17150000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.959,16
3390.39	17160000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.631,06
TOTAL			247.180,44



Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício até o montante do valor inicialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar – AL, 23 de agosto de 2023.



JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

